

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**REQUERIMENTO Nº , DE 2022**

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de audiência pública para discussão do tema: “*A agenda 227 no Legislativo – Prioridade Absoluta da Infância e Adolescência*”

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o tema “*A Agenda 227 no Legislativo – Prioridade Absoluta da Infância e Adolescência*” com o objetivo de apresentar e divulgar as propostas de políticas públicas elaboradas pelo movimento Agenda 227.

Para tanto, sugerimos convidar os seguintes convidados:

- Representante da coordenação executiva da Agenda 227;
- Representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;
- Representante da rede Nacional da Primeira Infância – RNPI;

JUSTIFICAÇÃO

Diante de um contexto crises e retrocessos na esfera social, econômica e ambiental, entendemos que cabe a todos os setores organizados da sociedade a responsabilidade de acionar suas capacidades de mobilização social, construção de conhecimento e incidência política, no sentido de contribuir para a realização de um pleito ancorado no respeito às instituições democráticas e no debate qualificado em torno de soluções para os problemas do país.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226617019500>



* C D 2 2 6 6 1 7 0 1 9 5 0 0 *

Nesse sentido, o movimento Agenda 227 tem o objetivo de apresentar um conjunto de propostas de políticas públicas para a infância e a adolescência a serem priorizadas em próximo mandato no Executivo Federal. Embasadas em indicadores socioeconômicos e análises de contexto, estas propostas serão apresentadas na Audiência Pública com a intenção de afirmar compromissos com os partidos políticos e o Poder Legislativo de colocar a centralidade da **absoluta prioridade dos direitos da infância e da adolescência** na construção de uma sociedade justa e democrática e de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Situar as crianças e adolescentes – independentemente de classe social, local de moradia, etnia, gênero, orientação sexual ou deficiência, entres outras condições que geram maior vulnerabilidade – como foco estratégico dos programas e políticas a serem implementadas a partir de 2023 significa antes de tudo, **o cumprimento do que preconiza o artigo 227 de nossa Constituição** e das responsabilidades assumidas pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em setembro de 1990.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância solicitamos aos nobres pares o apoio à realização de tal audiência pública nesta Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados (CSSF).

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2022.

LEANDRE DAL PONTE
Deputada Federal
(PSD/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226617019500>

